



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Macaé*

**RESOLUÇÃO N° 1.823/2002.**

A Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Deliberou e Eu Promulgo a seguinte,

**R E S O L U Ç Ã O :**

**EMENTA**

Art. 1º - Modifica o art. 7º, o § 2º do art. 14, o Anexo I – Cargos em Provimento Efetivo, cria uma nova função no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão e seus respectivos requisitos e atribuições no Anexo IV, da Resolução nº 1.809/2001, com as seguintes redações:

"Art. 7º - São 153(cento e cinqüenta e três) os Cargos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Macaé.

Art. 14 - .....

§ 1º - .....

§ 2º - Os membros efetivos e comissionados dos cargos de provimento da Câmara Municipal, poderão ter função gratificada, conforme disposto no parágrafo anterior, sendo os mesmos nomeados nos termos da legislação específica.

**ANEXO I  
CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO**

Designação	Padrão	Cargos
1 – CARREIRA ADMINISTRATIVA		
Auxiliar de Serviços Gerais	CM-VII	04(quatro)
Telefonista	CM-VI	03(três)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Macaé*

3 – CARREIRA LEGISLATIVA

Agente Legislativo	CM-III	04(quatro)
Agente Administrativo	CM-III	04(quatro)
Assessor Legislativo	CM-III	04(quatro)

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Designação	Padrão	Grau	Cargos
3 – CLASSE OCUPACIONAL ESPECIAL			
Agente de Segurança		CM-II	"A"
02(dois)			

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MACAÉ

5 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Requisito Mínimo para o Provimento:

- Nível Médio.
- Redação própria.
- Conhecimento da estrutura organizacional do Município.
- Conhecimento de segurança de pessoal.

Atribuição do Cargo:

- Promover segurança pessoal dos Vereadores quando no exercício da Presidência ou em representação legislativa que permite e exija tal medida."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, de junho de 2002.

Paulo Roberto Paes de Oliveira  
Presidente